



# MUNICÍPIO DE PAVERAMA

Estado do Rio Grande do Sul

**DECRETO Nº 560/13, DE 06 DE SETEMBRO DE 2013.**

Autoriza suplementar recursos por  
superávit..

O PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, RS, no uso das atribuições legais e atendendo ao disposto no artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, e conforme consta na Lei Municipal nº 2.463/13 de 06 de setembro de 2013.

## DECRETA:

Art. 1º Fica o poder executivo autorizado a suplementar recurso no valor de R\$ 9.460,00 (Nove mil, quatrocentos e sessenta reais), conforme despesas descritas a seguir:

2 – Fundo da Saúde – Recursos Federais  
10.304.0107.2037 – Vigilância Sanitária  
4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente R\$ 9.460,00

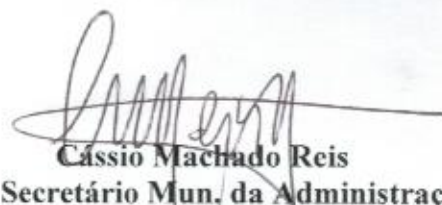
Art. 2º Os créditos referidos no artigo anterior serão coberto com recursos do superávit financeiro apurado em 2012 no recurso 4710 – Vigilância em Saúde.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PAVERAMA, em 06 de setembro de 2013.

  
Vanderlei Markus  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em: 06/09/2013.

  
Cássio Machado Reis  
Secretário Mun. da Administração.

Este documento foi afixado no painel de  
publicações de ante-guia da Prefeitura  
Municipal, durante... 20... dias a contar  
de 06/09/13

MA